

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de serviço docente conforme o disposto no n.º 1 do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho.

1. Modalidade de Contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo;
2. Duração do Contrato: Contrato com duração temporária, com começo na data de início de funções (1º dia útil após a aceitação);
3. Local de Trabalho: Escola Secundária Manuel Cargaleiro - Seixal;
4. Caracterização das Funções: Exercício de funções docentes no GR 400;
5. Realização do Concurso: Através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direcção-Geral da Administração Escolar www.dgae.mec.pt. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
6. Horário semanal: 6 horas semanais;
7. Requisito prévio de admissão: Detenção de habilitação profissional no GR 400
8. Divulgação da oferta de contratação: Na página eletrónica da escola www.esmcargaleiro.pt;
9. Critérios de seleção: os constantes na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.

A Diretora

Maria de Lurdes C.F. Ribeiro